



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

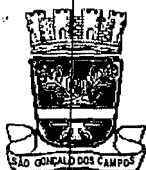
NÚMERO: D049/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
050/2015

Aquisição de assinatura
Revista Veja

Abril Comunicações S/A.

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Ed.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-66

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 050/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

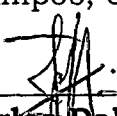
Vimos com o presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 561,60 (Quinhentos sessenta um reais e sessenta centavos), para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

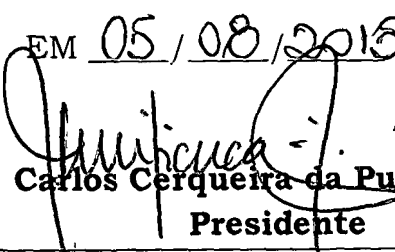
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VIGÊNCIA	VLR. TOTAL
Assinatura da revista Veja	18 meses	561,60
VALOR TOTAL		561,60

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica devido à necessidade de informações gerais do cenário nacional, para atualização dos vereadores, servidores e público da Câmara Municipal.

São Gonçalo dos Campos, 05 de agosto de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

Unidade 1.01-Câmara Municipal	Elemento da Despesa 33.90.30.00-Material de consumo
Projeto Atividade 2040-Manutenção da Câmara Municipal	Fonte: 00
Informo a existência de Dotação Orçamentária e Programação Financeira conforme discriminação acima. EM <u>05 / 08 / 15</u>  Edvaldo Pereira Contador - 16584	Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo. EM <u>05 / 08 / 2015</u>  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente

TCM visto
por Carlos Cerqueira da Purificação
Ced. 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

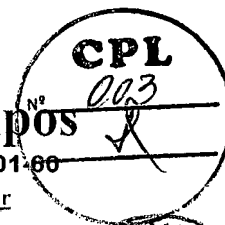
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor. Art. 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade a aquisição de assinatura da Revista Veja pelo período de 18 (dezoito) meses, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando o valor a ser despedido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

TCM VISTO
Marcete R. dos Santos
Carla
Jes



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

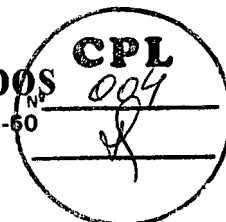
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

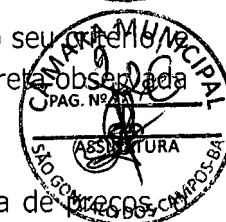
CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu turno entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta observada as exigências da Lei.



O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar a pessoa jurídica **ABRIL COMUNICAÇÕES S/A.**, apresentou cotação no montante foi de **R\$ 561,60 (Quinhentos sessenta um reais e sessenta centavos)**, valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 18 de agosto de 2015.


Glauco Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica


TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Ced. 217.483

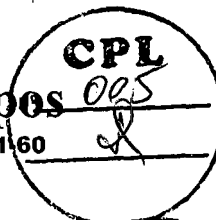


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/000160

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Espécie: **Compra**

Critério: **Menor Preço Global**

Modalidade: **Dispensa**

Número: **D049/2015**

Processo: **050/2015**

Nome do Fornecedor: Abril Comunicações S/A.

Endereço: Rod. Suzan Cavell, 440 - Sala 02 - Zona Complexo Industrial Suape Ipojuca - PE.

CNPJ: 44.597.052/0078-41

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador(es) o(s) participante(s) acima citado(s), estamos formalizando a compra/serviços, conforme planilha em anexo.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de empresa para assinatura da revista Veja, para aquisição de informações atualizadas pelos Vereadores, servidores e público que frequenta o prédio da Câmara Municipal.

Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: **Diretor Administrativo**

Prazo de Execução: **18 meses**

São Gonçalo dos Campos, 18 de agosto de 2015.

 Ione M. Daltro Gonçalves Controladora Interna	 Ana Glória Dias da Costa Tesoureira/Aux. Contábil	Autorizo: Carlos C. da Silva Presidente
---	---	---

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL
2015
08/21/2015
17:483



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABRIL COMUNICACOES S.A.**
CNPJ: **44.597.052/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2011.

Emitida às 09:58:44 do dia 27/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2016.

Código de controle da certidão: **0122.E1AE.6F88.F428**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Observações PGFN:

Requerimento de quitação antecipada referente à modalidade Lei 11941 - PGFN-DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS-ART. 1º (Processo administrativo nº 11 610.727776/2014-12).

TCM-VISTO
Mareelo Ramos Sampaio



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44597052/0078-41

Razão Social: ABRIL COMUNICACOES SA

Endereço: ROD SUSAN CAVEL 440 SALA 03 / COMPLEXO INDUSTRIAL /
IPOJUCA / PE / 55590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

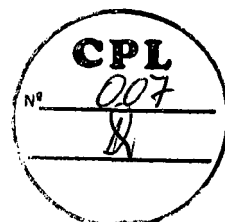
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2015 a 11/09/2015

Certificação Número: 2015081302213562301165

Informação obtida em 18/08/2015, às 10:40:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
21/08/2015



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2015.000005394323-66

Data de Emissão: 18/08/2015

DADOS DO CONTRIBUINTENome/ Razão Social: **ABRIL COMUNICACOES S.A.**Endereço: **RODOVIA SUZAN CAVELL, 440 SALA 03**Bairro: **COMPLEXO INDUSTRIAL DE SUAPE** Município: **IPOJUCA**Inscrição Estadual: **0497956-78** CNPJ: **44.597.052/0078-41** CNAE Principal: **5823-9/00** CEP: **55.590-000**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **15/11/2015**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

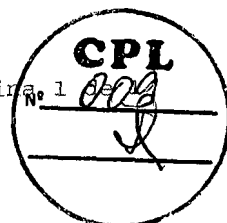
TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad: 217.483



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Página 1



Nome: ABRIL COMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.597.052/0078-41

Certidão nº: 118834831/2015

Expedição: 18/08/2015, às 10:41:52

Validade: 13/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABRIL COMUNICACOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.597.052/0078-41**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0127400-61.1996.5.02.0032 - TRT 02ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

TCM VISTO
Ramos Sampaio
Cad. 217.483



Prefeitura do Município do Ipojuca
Secretaria de Finanças
Diretoria Geral de Administração
Tributária



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 4132-1745-5937
Contribuinte : ABRIL COMUNICAÇÕES S/A
CNPJ / CPF : 44.597.052/0078-41
Inscrição : 133300
Endereço : ROD: ROD SUSAN CAVELL, 440 COMPL.: SALA 03.
Bairro : ZONA COMPLEXO INDUSTRIAL SUAPE, CEP: 55590-000.
Emitida em : 18/08/2015 às 11:00:14
Válida até : 17/09/2015

Ressalvado o direito que cabe à Fazenda Pública Municipal de exigir, na forma da legislação vigente, os tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados, certifica-se que em nosso banco de dados **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos aos Tributos Municipais, em nome do contribuinte acima descrito.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este Documento.

A adulteração ou falsificação de documento ou papel público, seu uso ou sua posse, constitui crime nos termos dos Arts. 293 a 297 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o infrator às Penas neles previstas.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://servicos.ipojuca.pe.gov.br>).

TCM VISTO,
Marcelo Ramos Sampaio
Cadastrado 217.483



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D049/2015



A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Aquisição de assinatura da revista Veja pelo período de 18 meses**. Favorecido: **Abril Comunicações S/A**. Valor total de **R\$ 561,60 (Quinhentos sessenta um reais, e sessenta centavos)**. Período de Duração: **18 (dezoito) meses**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98**.

São Gonçalo dos Campos, 18 de agosto de 2015.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da COPEL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

São Gonçalo dos Campos, 18 de agosto de 2015.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cód.: 217.483